



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.346 DE 18 MARÇO DE 2020.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 134.000,00 e dá outras providências”.*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

## **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

05.01.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4007-1.109	Aquisição de moveis, Utens. Equipos	
61-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Aplicação recurso	5000044	R\$ 72.000,00
Fonte de Recurso	05	

Emenda Parlamentar do Deputado Baleia Rossi para Investimento do Abrigo Vicentino de Agudos.

61-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Aplicação recurso	5000046	R\$ 62.000,00
Fonte de Recurso	05	

Emenda Parlamentar do Deputado Baleia Rossi para aquisição de um veículo para Casa Renascer.

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Superavit Financeiro – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federal– Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 18 de março de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **20 de março de 2020.**

Páginas: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**